



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 05/26


JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, Artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, bem como, Artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994,

RESOLVE:-

Conceder férias ao funcionário GILMAR TADEU DO PRADO, no período de 20(vinte) dias, a contar de 30 de março a 18 de abril de 2026, correspondentes ao período de trabalho de 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025.


Que seja convertido 1/3 do período de férias em abono pecuniário, conforme artigo 69, da Lei Municipal nº. 1.745.

E ainda, seja pago o direito conforme disposto no Artigo 97, X, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Dada e passado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Pedreira, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24.03.2026). Eu,  (Tania Regina Sando Camparini), Diretora, digitei, conferi e a subscrevi.


JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


TANIA R. SANDO CAMPARINI
Diretora